



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00056/2025-SDC - 31.03.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nova Assunção Comércio de Combustível Ltda - Rod Pb 238, SN - Centro - Km 10 - Assunção - PB - CNPJ nº 02.954.973/0001-95, neste ato representado por Bartolomeu Vilar de Carvalho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 328, Centro - Assunção - PB, CPF nº 276.698.904-87, Carteira de Identidade nº 449434 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, no termos do Processo de Aditamento nº PE00007/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO E AOS VEÍCULOS QUE TENHAM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo, devido ainda possuir saldo contratual no valor de R\$ 82.673,96 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica estabelecido que, tendo em vista a existência de saldo remanescente no contrato original, as partes acordam em dar continuidade à execução do objeto contratual, observadas as condições inicialmente pactuadas e devidamente ajustadas neste termo aditivo. O presente aditivo não altera a essência do contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e disposições, exceto aquelas expressamente modificadas neste instrumento. A continuidade da execução dar-se-á até a





SETOR DE CONTRATAÇÃO

integral utilização do saldo remanescente, respeitando-se os prazos, valores e condições previstas, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública..

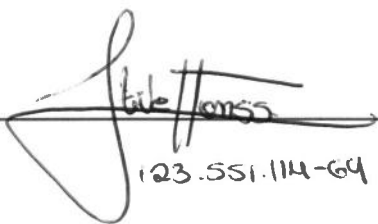
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 30 de Dezembro de 2025.

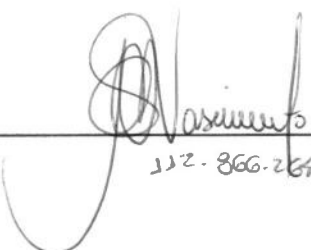
TESTEMUNHAS


PELO CONTRATANTE


123.551.114-64


WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO


112.866.264-73


**NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEL LTDA**
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO
276.698.904-87

